



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

Ofício nº 014/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

EDITAL DMESP 001/2025  
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
“DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO”  
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

- 4.2: Ofício e Plano de trabalho detalhado e aplicação financeira;
- 4.3.1: Atestado de experiência;
- 4.3.2: CNPJ;
- 4.3.3: Cópia do Estatuto Social registrado;
- 4.3.4: Cópia da ata de eleição;
- 4.3.5: CNH do presidente;
- 4.3.6: Comprovante de endereço;
- 4.3.7: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.3.8: Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 4.3.9: Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- 4.3.10: Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;
- 4.3.11: Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.3.12: Declaração de endereço eletrônico;
- 4.3.13: Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- 4.3.14: Declaração atualizada de quadro diretivo;
- 4.3.15: Declaração atualizada de não remuneração;
- 4.3.16: Declaração de desimpedida;
- 4.3.17: Declaração de condições;
- 4.3.18: Declaração de instalações;
- 4.3.19: Declaração de que não emprega menores;
- 4.3.20: Quadro de funcionários;
- 4.3.21: Cópia do Balanço Patrimonial e DRE publicado;
- 4.3.22: Extrato Zerado;
- Declaração de Antecedentes Criminais dos colaboradores.

Atenciosamente,

  
Paulo Sergio de Almeida

ASSOCIAÇÃO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE

AV. SÃO JOÃO, 411 – CENTRO – PERUIBE/SP – CEP:11.750-00

<https://budokanjudoperuibe.org.br> - [budokanjudoperuibe@gmail.com](mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com)

Telefone: 3455-9251 / 99762-3622



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

### PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DMESP 001/2025

#### 1. Dados Cadastrais

##### 1.1 Da organização/Entidade

<b>Nome da Organização/Entidade:</b> Associação de Judô Budokan de Peruíbe		<b>CNPJ:</b> 01.772.996/0001-16	
<b>Endereço:</b> Avenida São João, 411 Centro		<b>Fone:</b> 3455-9251	
<b>Cidade:</b> Peruíbe	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 11.770-128	
<b>Sítio internet</b> <a href="http://www.budokanjudoperuibe.org.br">www.budokanjudoperuibe.org.br</a>		<b>Email:</b> <a href="mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com">budokanjudoperuibe@gmail.com</a>	
<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 1438	<b>Conta:</b> 000577555652-2	
Nome do Responsável pela Organização/entidade: Paulo Sergio de Almeida		<b>CEPF:</b> 301.238.548-73	
Endereço Completo: Rua Antonio Carlos dos Santos Prado, 422, Belas Artes, Itanhaém		<b>Telefone:</b> (13) 99763-3622	
Nome do Responsável pelas informações financeiras: Edilaine Santana da Silva		<b>CPF:</b> 326.784.378-25	
Endereço Completo: Rua: Peroba Rosa, 158 – apto 12 – Est. Dos Eucaliptos – Pbe/SP		<b>Telefone:</b> (13) 99726-9565	

##### 1.2 Do serviço a ser executado

<b>Nome do Serviço:</b> Aulas de Judô, artes Marciais	<b>Usuários (1):</b> Aproximadamente 400 usuários
<b>Endereço Completo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Polo 1: Centro de Artes Marciais, Rua José Veneza Monteiro, 555 – Centro;</li><li>• Polo 2: EMEF Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra, Rua Carlos Gomes, 372 – Vila Romar;</li><li>• Polo 3: Núcleo de Ações Educativas e Sociais, Rua Jundiaí, 900 – Caraminguava;</li><li>• Polo 4: Núcleo Vila Herminda</li><li>• Polo 5: Centro Comunitário do Guaraú, Avenida Cezário Maria Faria, 135 – Guaraú.</li><li>• Polo 6: Parque da Cidade</li></ul>	



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

<b>Nome do Coordenador/Responsável:</b> Aristides de Souza Filho	<b>Grau de Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo
<b>Atuação do Coordenador:</b> Coordenar todas as atividades nos polos esportivos atendendo o planejamento coletivo, organizar as inscrições e controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos monitores/Senseis e os dados, adotando medidas necessárias para os ajustes, distribuir a carga horária prevendo desenvolvimento de atividades intercaladas com as ações de coordenação, realizar reuniões com os monitores/Senseis e outras lideranças no mínimo mensalmente, planejar e avaliar as ações do projeto.	
<b>Telefone:</b> 13 – 99719-5377	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com">budokanjudoperuibe@gmail.com</a>

### 2. Validade do Plano de Trabalho

<b>Vigência:</b> 12 Meses	<b>Início:</b>	<b>01/01/2026</b>	<b>Final:</b>	<b>31/12/2026</b>
------------------------------	----------------	-------------------	---------------	-------------------

### 3. Identificação do Objeto:

É propiciar, com a prática do Judô, o acesso das crianças, adolescentes e adultos às atividades desportivas, ocupando o tempo disponível dos mesmos de maneira a atender às suas necessidades e de seus responsáveis, de forma segura e eficaz;

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

Favorecer o desenvolvimento do processo de educação global, através do enriquecimento e da ampliação do universo afetivo, perceptivo e cognitivo da criança e do adolescente, utilizando, para tanto, as práticas desportivas em suas diversas modalidades como fontes de expressão, criação e comunicação.

Praticar, promover e difundir o esporte amador diversificando na comunidade, principalmente entre crianças e adolescentes proporcionando-lhes pelos meios de alcance, aperfeiçoamento físico de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;

Incentivar por todos os meios legais ao seu alcance a pratica da cultura cívica, moral e intelectual.

Promover a integração social das crianças e dos adolescentes, enfatizando o tripé: família ↔ escola ↔ comunidade. Propiciar, com a prática do Judô, o acesso das crianças e dos adolescentes às atividades desportivas, ocupando o tempo disponível dos mesmos de maneira a atender às suas necessidades e de seus responsáveis, de forma segura e eficaz;



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

#### 4. Público Alvo:

Temos como público alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade educacional e social. O projeto tem capacidade de atendimento em torno de 400 alunos mensalmente, sendo distribuídos em 6 polos esportivos, atendendo em média de 50 alunos/Mês em cada polo. A Associação atende pessoas de todas as faixas etárias, enfatizando na criança e adolescente, proporcionando ao público uma oportunidade de inserção na modalidade esportiva descrita e livrando da vulnerabilidade social. Aos domingos a entidade oferece um conhecimento teórico e prático do judô por meio de atividades lúdico esportivas para o desenvolvimento dos aspectos físicos e motores do esporte, além de aspectos psicológicos, sociais e afetivos aos seus praticantes. O objetivo é construir coletivamente aspectos sociais e afetivos que cercam as modalidades de lutas, essencialmente o respeito, a disciplina e a educação, bases para a vida de um judoca, consequentemente desmistificar a ideia desta associação das lutas com a violência, desenvolver capacidades físicas como: equilíbrio, lateralidade, força, velocidade, flexibilidade, essenciais nos movimentos de luta, aprender as técnicas e as habilidades essenciais/básicas da modalidade de judô e coordená-las com movimentos mais complexos, relacionar o aprimoramento das práticas com o desenvolvimento das competências pessoais: autocontrole, autoconfiança, autodeterminação, respeito, cooperação, sociabilidade, direito e deveres, resolução de problemas, trabalham em grupo, criatividade e iniciativa. O Judô é uma modalidade esportiva de extensão, os alunos são examinados e avaliados pelos critérios da Federação Paulista de Judô e Confederação Brasileira de Judô.

#### 5. Justificativa/diagnostico da Realidade:

Tendo em vista que o nosso município tem a maior população carcerária da baixada santista em relação ao número de habitantes, a Associação de Judô de Budokan de Peruíbe vem realizando esse trabalho a mais de 40 anos no intuito de formar cidadãos dentro e fora do tatame, desenvolvendo o respeito mútuo através das filosofias do Judô. O investimento no esporte tanto de caráter material ou de infraestrutura quanto de caráter emocional leva o reconhecimento de talentos e mostra às crianças e aos adolescentes novas perspectivas de crescimento pessoal e profissional. Além disso, essa relação ainda conduz ao respeito às diversidades e à produção de valores como solidariedade, respeito, tolerância e cooperação, valorizando a identidade cultural promovendo processos de acessibilidade e inclusão. O início dos esportes adaptados para os deficientes surgiu no século XX com modalidades voltadas para os deficientes auditivos. A partir do ano de 1920, passaram a incluir outros tipos de deficiências e, com isso, as modalidades esportivas começaram a ser adaptadas. Desde então, esses esportes começaram a ganhar espaço no cenário esportivo. Mesmo ganhando dimensão, pouco se sabe como as pessoas especiais ingressam no esporte e qual a estrutura que eles encontram para praticarem atividade física. Assegurando o direito das pessoas portadoras de deficiências, a Associação de Judô Budokan Peruíbe vem buscando a capacitação de seus profissionais para um melhor atendimento das pessoas com múltiplas deficiências que procuram a OSC para treinar. Além disso, também partilhamos da ideia de que “é somente através da ajuda mútua e das concessões recíprocas que um organismo agrupando indivíduos em número grande ou pequeno pode encontrar sua harmonia plena e realizar verdadeiros progressos.” (KANO, 2009).



## 6. Objetivos

### 6.1 Objetivo Geral

Favorecer o desenvolvimento do processo de educação global, através do enriquecimento e da ampliação do universo afetivo, perceptivo e cognitivo da criança e do adolescente, utilizando, para tanto, as práticas desportivas em suas diversas modalidades como fontes de expressão, criação e comunicação; A modalidade esportiva Judô se baseia em principais pontos filosóficos conforme (SANTOS, 2005).

- ✓ Conhecer-se é dominar-se e dominar-se é triunfar;
- ✓ Quem teme perder já está vencido;
- ✓ Somente se aproxima da perfeição quem procura com constância, sabedoria e, sobretudo, humildade;
- ✓ Quando verificares que nada sabes, terás feito teu primeiro progresso na aprendizagem;
- ✓ Nunca te orgulhes de haver vencido um adversário. Ao que venceste hoje, poderá derrotar-te amanhã. A única vitória que perdura é a que se conquista sobre a própria ignorância;
- ✓ O judoca não se aperfeiçoa para lutar, luta para se aperfeiçoar;
- ✓ O judoca é que possui inteligência para compreender aquilo que lhe ensinam e paciência para ensinar o que aprendeu aos seus semelhantes;
- ✓ Saber cada dia um pouco mais, utilizando o saber para o bem, este é o caminho do verdadeiro judoca;
- ✓ Praticar o judô é educar a mente a pensar com velocidade e exatidão, bem como educar o corpo a obedecer com justeza. O corpo é uma arma cuja eficiência depende da precisão com que se usa a inteligência;
- Ju – Suave;
- Seiryoku Zenio - mínimo esforço máxima eficiência;
- Jita Kyoei - Bem estar prosperidade mutua.

Através destes princípios levamos às crianças, adolescentes e adultos, uma nova visão da vida em comunhão, edificação física e psicológica cognitiva do grupo. O Treinamento de Judô consiste basicamente no treinamento de defesa e ataque, quedas, projeções, submissão e superação, levam as pessoas a entrarem em contato com as próprias limitações, a descobrir-se responsáveis pelos próprios insucessos e êxitos. Leva-as a valorizar os próprios méritos e os alheios, reerguendo-se ou derrubando, e, com o autodomínio e auto compreensão, também as faz entender melhor a sociedade em que vivem. Temos por objetivo maior à sociabilização das crianças e adolescentes de bairros carentes e de áreas de risco do município tendo um espaço físico em bairros estratégicos com treinos na parte da manhã, tarde e noite onde o jovem que estuda de manhã, treina a tarde e vice e versa, com professores capacitados e procedimentos objetivos levamos ao jovem o desenvolvimento físico técnico moral e social e estabelecendo princípios do direito ao esporte educacional, seguro e inclusivo que são os seguintes:

- ✓ Conversar para decidir juntos: todos e todas são convidados (as) a discutir como, quando e por que praticar esporte. As regras devem ser construídas coletivamente, e para tanto é preciso dialogar, saber ouvir, construir acordos e regras, e avançar nas decisões tomadas



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

coletivamente.

- ✓ Aprender sobre o outro: somos diferentes uns dos outros, mas todos e todas têm os mesmos direitos, que precisam ser respeitados. Aprendemos muito quando treinamos juntos e nos adaptamos para que todos (as) possam praticar a modalidade;
- ✓ Liberdade com responsabilidade: o Judô é aprender a fazer escolhas conjuntamente, o tempo todo: construir e decidir regras juntos, resolver conflitos pelo diálogo, cuidar do material, ocupar espaços dentro ou fora do tatame. Esse é um exercício de conquista de autonomia em que se compreende que as escolhas interferem na vida de todas as pessoas;
- ✓ Educar o corpo inteiro: crianças e adolescentes não podem ser divididos em corpo e mente. O esporte contribui para articular habilidades motoras com pensamento e emoções.

### 6.2 Objetivos Específicos

É propiciar, com a prática do Judô, o acesso das crianças, adolescentes e adultos às atividades desportivas, ocupando o tempo disponível dos mesmos de maneira a atender às suas necessidades e de seus responsáveis, de forma segura e eficaz; Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes dos bairros descritos acima que se encontram em situação de vulnerabilidade social; Favorecer o desenvolvimento do processo de educação global, através do enriquecimento e da ampliação do universo afetivo, perceptivo e cognitivo da criança e do adolescente, utilizando, para tanto, as práticas desportivas em suas diversas modalidades como fontes de expressão, criação e comunicação. Nossa proposta também é, pensar no esporte como uma atividade divertida, interativa, em que todo mundo pode praticar junto. A isso chamamos de Esporte para o Desenvolvimento, um direito de todos que, além de fazer bem à saúde, contribui para melhorar a autoestima, o equilíbrio físico e psíquico, a capacidade de interação social, a afetividade, as percepções, a expressão, o raciocínio e a criatividade. Com isso, é possível melhorar o controle do corpo e a capacidade de brincar, aprender e fazer amigos. O esporte pode também ajudar a aumentar o interesse e o desempenho na escola. Mas é importante que seja leve e divertido. A prática de esportes pode ainda ajudar a transmitir valores como respeito a regras e limites, estimular a aceitação da vitória ou da derrota, e ajudar a fortalecer as relações de solidariedade. O direito a praticar esportes está assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nosso desafio é que ele seja garantido nas escolas, nas praças, nos parques e nas comunidades. O esporte é para todos e todas, e deve ser praticado com respeito à diversidade e às condições físicas e psicológicas de cada pessoa.

### 7. Metodologia do Serviço – Atendimento da Modalidade Remota ou semi-presencial

Os usuários da Associação são divididos em grupos a partir de graduação de faixas, considerando as especificidades dos ciclos da modalidade. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando sempre com a participação ativa do técnico de referência/sensei. A prática da modalidade Judô e as atividades desportivas, ocupam o tempo disponível dos usuários de

AV. SÃO JOÃO, 411 – CENTRO – PERUIBE/SP – CEP: 11.770-128

<https://budokanjudoperuibe.org.br> - [budokanjudoperuibe@gmail.com](mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com)

Telefone: 3455-9251 / 99762-3622



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

maneira a atender às suas necessidades e de seus responsáveis, de forma segura e eficaz, contribuem para a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e adultos, nos bairros descritos acima que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Nossa proposta também é pensar no esporte como uma atividade divertida, interativa, em que todo mundo pode praticar junto.

A isso chamamos de Esporte para o Desenvolvimento, um direito de todos que, além de fazer bem à saúde, contribui para melhorar a autoestima, o equilíbrio físico e psíquico, a capacidade de interação social, a afetividade, as percepções, a expressão, o raciocínio e a criatividade. Com isso, é possível melhorar o controle do corpo e a capacidade de brincar, aprender e fazer amigos. O esporte pode também ajudar a aumentar o interesse e o desempenho na escola. Mas é importante que seja leve e divertido. A prática de esportes pode ainda ajudar a transmitir valores como respeito a regras e limites, estimular a aceitação da vitória ou da derrota, e ajudar a fortalecer as relações de solidariedade. O direito a praticar esportes está assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nosso desafio é que ele seja garantido nas escolas, nas praças, nos parques e nas comunidades. O esporte é para todos e todas, e deve ser praticado com respeito à diversidade e às condições físicas e psicológicas de cada pessoa.

**Atendimento da modalidade remota/semi-presencial:** As aulas ministradas pelos oito monitores de Judô prestadores de serviços da Associação de Judô Budokan de Peruíbe, atendem os decretos municipais e o Plano São Paulo do Governo do estado de São Paulo, as aulas remotas se darão por plataformas digitais (ZOOM – GOOGLE MEETING) e vídeos nas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e Whatsapp), proporcionando interação da modalidade com a sociedade e com os usuários da Escolinha Municipal, atendendo os principais bairros levando esporte para todos. As aulas semipresenciais-EAD tem o objetivo de suprir as aulas presenciais através de interação dos alunos com os professores através das plataformas digitais, os monitores irão auxiliar nos vídeos as chamadas com os alunos e seus responsáveis.

### **7.1 Atendimento nos bairros com maior vulnerabilidade social a Associação de Judô Budokan de Peruíbe distribuiu os polos e horários esportivos da seguinte maneira:**

**Abrangência:** O Território de Abrangência da Associação de Judô Budokan de Peruíbe atende 10 bairros estratégicos do município e em torno de 400 usuários. Os bairros de maior procura são: Centro, Caraguava, Caraminguava, Estância dos Eucaliptos, Jardim Ribamar, Vila Romar, Jardim Peruíbe, Jardim das Flores, Bairro dos Prados, Ruínas, Vila Herminda e Guarau. Houve uma preocupação da Associação em distribuir as atividades dos Polos em bairros e pontos estratégicos dentro dos mesmos a fim de diminuir e influenciar a sociedade na intenção de reduzir a violência, evasão escolar, (ociosidade infantil) principalmente as crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social.

- ✓ Polo 1: Centro de Artes Marciais, Rua José Veneza Monteiro, 555 - Centro;
- ✓ Segunda à Quarta Feira das 18:00hs às 23:00hs
- ✓ Segunda, Quartas e Sextas feiras das 09:00 às 11:00 / 14:00 às 17:20hs
- ✓ Terça e Quinta Feira das 16:00 às 18:00hs
- ✓ Quinta feira das 19:00 às 22:00hs
- ✓ Sexta feira das 20:00 às 23:00hs



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

- ✓ Polo 2: EMEF Professora Delcélia Joselita M. Bezerra, Rua Carlos Gomes, 372, Vila Romar;
- ✓ **Segundas, Quartas e Sextas-feiras das 17:30hs às 21:30hs**
- ✓ Polo 3: Núcleo de Ações Educativas e Sociais, Rua Jundiáí, 900 - Caraminguava
- ✓ **Segunda à Sexta-feira das 18:50hs às 22:10hs**
- ✓ Polo 4: Vila Herminda;
- ✓ **Segunda à Sexta-feira das 17:00hs às 21:30hs**
- ✓ Polo 5 : Centro Comunitário do Guaraú, Avenida Cezário Maria Faria, 135 - Guaraú
- ✓ **Segunda e Quarta-feira das 18:00hs às 20:00hs**
- ✓ **Terça-feira: das 17:00hs às 19:30hs**
- ✓ **Sexta-feira: das 18:00hs às 20:00hs**
- ✓ **Sábado das 07:00hs às 09:00hs**
- ✓ Polo 6 : Parque da Cidade
- ✓ **Segunda a Quinta-feira das 12:30hs às 14:30hs**

### 8. Capacidade Técnica e Operacional

#### 8.1 Recursos Humanos

<b>OCUPAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>
Aristides Souza Filho <b>Faixa Preta Segundo Dan</b>	Ensino Médio Completo	40:00hs	Coordenador Técnico	Prestador de Serviços
Andressa dos Santos Soares <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Ensino Médio Completo	16:00hs	Monitora	Prestador de Serviços
Pedro Víctor Heisneberg Ribeiro <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Cursando ensino Superior	16:00hs	Monitor	Prestador de Serviços
Vanderley dos Santos Silva <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Ensino superior completo	16:00hs	Monitor	Prestador de Serviços
Yago Lucas dos Santos <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Cursando ensino Superior	24:00hs	Monitor	Prestador de Serviços
Helisson de Jesus Santos <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Ensino Superior Incompleto	16:00hs	Monitor	Prestador de Serviços
Glésia Maria de Oliveira <b>Faixa Preta Primeiro Dan</b>	Ensino Médio Completo	16:00hs	Monitora	Prestador de Serviços

#### 8.2 Capacidade de Atendimento da OSC:

Associação atende pessoas de todas as faixas etárias, enfatizando na criança e adolescente, são



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

atendidos em média 400 usuários/mês, proporcionando ao público uma oportunidade de inserção na modalidade esportiva descrita e livrando da vulnerabilidade social. Aos domingos a entidade oferece um conhecimento teórico e prático do judô por meio de atividades lúdico esportivas para o desenvolvimento dos aspectos físicos e motores do esporte, além de aspectos psicológicos, sociais e afetivos aos seus praticantes.

### 8.3 Modalidade do Serviço Ofertado pela OSC

Esporte Judô

### 8.4 Estrutura Física

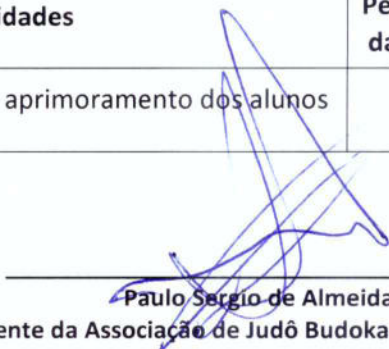
<b>AMBIENTE FÍSICO:</b> Especificar o espaço vinculando à finalidade de uso (Ex: Sala de Multiuso e/ou de oficinas, sala de equipe técnica, recepção, refeitório, cozinha)	<b>QTD</b> -----	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b> -----	<b>EQUIPAMENTO DISPONÍVEIS</b> -----
TATAME DOJÔ	02	60 ATÉ 90 ATLETAS POR NÚCLEO	05

### 9. Metas de Atendimento

<b>Nº</b>	<b>METAS</b>	<b>FORMAS DE AFERIÇÃO</b>	<b>PRAZO/MEDIÇÃO</b>
01	Assistir Tecnicamente cerca de 400 atletas praticantes da modalidade.	Apontamento de Frequência	01/01/2026 à 31/12/2026

### 10. Execução das Atividades

<b>META 1</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Periodicidade da Avaliação</b>	<b>Resultados Esperados:</b>
Ensino de Técnicas para o aprimoramento dos alunos	Diário	Bons Desempenhos em torneios

  
Paulo Sergio de Almeida  
Presidente da Associação de Judô Budokan de Peruíbe (AJB)

**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 1º SEMESTRE – 2026. FOLHA DE PAGAMENTO: FUNCIONÁRIO E TERCEIRIZADOS.**

<b>FUNCIONÁRIOS/ TERCEIRIZADOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
Aristides Souza Filho	Cord. Técnico	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	14.562,00
Yago Lucas dos Santos	Monitor	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	12.420,00
Andressa Santos Soares	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Pedro Victor H. Ribeiro	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Vanderley R. Da Silva Jr.	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Glesia Maria de Oliveira	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Helisson de Jesus Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Manoel Ferreira de Souza*	Contador	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	3.288,00
<b>Sub Total – 1º Semestre</b>		<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>71.670,00</b>

\*O valor total da contabilidade será dividido entre as rubricas de categoria de base e de alto rendimento. Valor total da Contabilidade R\$1.518,00 mensal

**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 2º SEMESTRE – 2026. FOLHA DE PAGAMENTO: FUNCIONÁRIO E TERCERIZADOS.**

<b>FUNCIONÁRIOS/ TERCEIRIZADOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
Aristides Souza Filho	Cord. Técnico	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	14.562,00
Yago Lucas dos Santos	Monitor	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	12.420,00
Andressa Santos Soares	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Pedro Victor H. Ribeiro	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Vanderley R. Da Silva Jr.	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Glesia Maria de Oliveira	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Helisson de Jesus Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Manoel Ferreira de Souza*	Contador	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	3.288,00
<b>Sub Total – 2º Semestre</b>		<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>71.670,00</b>

\*O valor total da contabilidade será dividido entre as rubricas de categoria de base e de alto rendimento. Valor total da Contabilidade R\$1.518,00 mensal

Peruíbe, 12/11/2025

Paulo Sergio de Almeida

Presidente da Associação de Judô Budokan de Peruíbe (AJB)

**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 1º SEMESTRE – 2026 ALTO RENDIMENTO**

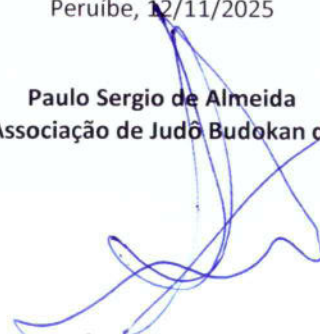
DESCRIÇÃO	JAN/2026	FEV /2026	MAR/2026	ABR/ 2026	MAIO/2026	JUN/2026	TOTAL
ANUIDADE ENTIDADE FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ	1.200,00						1.200,00
SEMINÁRIO ARBITRAGEM 1 ARBITRO	400,00						400,00
CREDENCIAMENTO TÉCNICO 05 SENSEIS OSC	1.260,00						1.260,00
ANUIDADE DE ATLETAS	16.800,00				2.500,00		19.300,00
CAPACITAÇÃO DE TECNICOS TECNICOS	1.300,00						1300,00
COPA SÃO PAULO DIVISÃO ESPECIAL		2.500,00					2.500,00
COPA SÃO PAULO DIVISÃO ASPIRANTE		2.500,00					2.500,00
COPA SÃO PAULO VETERANOS		1.000,00					1.000,00
CAMPEONATO PTA FASE INTER REG. DIVISÃO ESPECIAL			2.200,00				2.200,00
CAMPEONATO PTA. INTER REGIONAL, SUB 18 SENIOR			1.300,00				1.300,00
COMPRAS MEDALHAS FESTIVAL MUNICIPAL				3.200,00			3.200,00
CAMPEONATO PAULISTA DE VETERANOS				700,00			700,00
CAMPEONATO PAULISTA FASE FINAL SUB 18				800,00			800,00
CAMPEONATO PAULISTA FASE FINAL SUB 21						1.000,00	1.000,00
TRANSPORTE		3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	15.500,00
CONTABILIDADE	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	5.820,00
<b>SUB TOTAL 1º SEMESTRE</b>	<b>21.930,00</b>	<b>10.070,00</b>	<b>7.570,00</b>	<b>8.770,00</b>	<b>6.570,00</b>	<b>5.070,00</b>	<b>59.980,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 2º SEMESTRE – 2026 ALTO RENDIMENTO**

DESCRIÇÃO	JUL/2026	AGO /2026	SET/2026	OUT /2026	NOV/2026	DEZ/2026	TOTAL
CAMPEONATO INTER REGIONAL ASPIRANTE SUB 9, SUB11, SUB 15, SUB 18 E ADULTO	2.500,00						2.500,00
CAMPEONATO BRASILEIRO VETERANO	2.700,00						2.700,00
CAMPEONATO PAULISTA SUB 13 E SUB 15		5.000,00					5.000,00
CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 13 E SUB 15		3.500,00					3.500,00
EXAME DE GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ			4.000,00				4.000,00
CAMPEONATO PAULISTA FASE FINAL ASPITANTE SUB 09 E SUB 11, sub 15, sub 18 e adulto			2.200,00				2.200,00
TRANSPORTE	3.100,00	3.100,00	3.100,00				9.300,00
CONTABILIDADE	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	5.820,00
<b>SUB TOTAL 2º SEMESTRE</b>	<b>9.270,00</b>	<b>12.570,00</b>	<b>10.270,00</b>	<b>970,00</b>	<b>970,00</b>	<b>970,00</b>	<b>35.020,00</b>

Peruíbe, 12/11/2025

**Paulo Sergio de Almeida**  
Presidente da Associação de Judô Budokan de Peruíbe (AJB)





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**  
**Secretaria de Esportes e Lazer**

Avenida Gov. Mário Covas Júnior, 193

Parque Turístico - CEP 11750-000

Fone: (13) 3451-1067

E-mail: [esporteperuibe@gmail.com](mailto:esporteperuibe@gmail.com)



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTO** para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE**, inscrita no **CNPJ 01.772.996/0001-16**, com sede na **Avenida São João, nº 411** – Bairro **CENTRO**, Peruíbe/SP, **CEP 11.750-000**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, atua na modalidade de arte marcial **JUDÔ**.

Registramos ainda, que a prestação de serviço acima mencionado apresenta bom desempenho, tendo a associação cumprido fielmente os serviços prestados dentro dos padrões, prazos e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.

Peruibe, 31 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO**

Data: 31/10/2025 15:34:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Paulo César Alves dos Santos Sobrinho**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.772.996/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>11.770-128</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PERUIBE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAPCOM@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(13) 3454-1097/ (13) 3013-3688</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **15:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12.33

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN**  
**DE PERUÍBE**

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

**Capítulo I**

**Artigo 1º** A "Associação de Judô Budokan de Peruíbe", neste estatuto denominada apenas como associação, é uma Associação Civil fundada em 22 de Abril de 1992 e constituída no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, com sede à Avenida São João nº 411 – Fundos – Centro - de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de vigência indeterminado, com Foro na Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo.

**Capítulo II**

**Artigo 2º** A associação de Judô Budokan de Peruíbe tem os seguintes objetos e finalidades:

- a) Praticar, promover e difundir o esporte amador diversificado na comunidade peruibense, principalmente, entre crianças e adolescentes, proporcionando-lhes, pelos meios ao seu alcance, aperfeiçoamento físico de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;
- b) Elaborar e executar projetos voltados especialmente voltados para a prática de todas as

modalidades esportivas.

- 433
- c) Participar ou fazer representar-se, de acordo com suas capacidades, físicas técnicas e financeiras, em todos os eventos competitivos, que puder inscrever-se no âmbito estadual e, principalmente, naqueles organizados pela Federação Paulista, á qual esta filiada;
- d) Incentivar, por todos os meios legais ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual;
- e) Promover reuniões e eventos sociais e recreativos;
- f) Divulgar entre seus associados o conhecimento das regras oficiais de todos os desportos que praticar;

**Artigo 3º** A Associação de Judô Budokan de Peruíbe, Reconhece e aceita o "Amadorismo" na pratica de Judô, bem como reconhece, aceita e pratica, somente, as técnicas estabelecidas pela "Federação Internacional de Judô".

**Artigo 4º** A Associação de Judô Budokan de Peruíbe manterá sua filiação á "Federação Paulista de Judô" e a "Confederação brasileira de Judô".

**Artigo 5º** É, expressamente, proibida qualquer atividade que, direta ou indireta, se relacione com a política partidária ou com convicções religiosas.

433

REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
DE NOTARIAÇÃO E REGISTRO

## Capítulo II

### Dos Associados, Sua Admissão, Seus Direitos e Seus Deveres

**Artigo 6º** A Associação de Judô Budokan de Peruíbe será composta de associados em número ilimitado, sendo que o seu quadro social se comporá com as categorias seguintes:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Honorários

**Artigos 7º** Associados Fundadores são aqueles que assinaram a Ata de Fundação da Associação.

**Artigo 8º** Associados Contribuintes são aqueles que satisfizerem as condições seguintes:

- I) Ser proposto por, no mínimo, dois associados em pleno gozo de seus direitos sociais e, depois de aceito pela Diretoria, assinar o termo de Admissão, no livro de matrícula, bem como efetuar o pagamento das contribuições financeiras, nos valores fixados pela Diretoria;
- II) Para efetiva inscrição no quadro de Associados esses deverão, fornecer, cópias xerográficas da Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, 01 Fotografia 2X2 (dois por dois), bem como indicar o endereço e

1.33  
sua profissão;

- III) Se o candidato a associado for menor de idade deverá apresentar documento de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal;

**Parágrafo Único-** Após o preenchimento das formalidades estabelecidas neste Artigo, a Diretoria Executiva da Associação comunicará, ao proposto, a aprovação e inscrição de seu nome como Associado Contribuinte.

**Artigo 9º** Poderão ser proclamados Associados Honorários, a juízo da Diretoria, as pessoas, do município de Peruíbe, que contribuírem, moral, material, financeira ou tecnicamente, para o desenvolvimento da Associação em geral, sem que, entretanto, tenham os direitos mencionados na Alíneas "c" e "d", do Artigo 10.

**Artigo 10º São direitos dos Associados:**

- a) Participar das reuniões sociais, técnicas e esportivas e solenidades promovias pela Associação;
- b) Apresentar a diretoria qualquer sugestão de interesse da Associação;
- c) Comparecer às reuniões da Assembléia geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária,

bem como, apresentar, discutir e votar propostas e projetos;

- d) Votar e ser votado para qualquer cargo social, desde que esteja quite com a Associação, até a data da realização do pleito.

**Artigo 11°** São deveres dos Associados:

- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e todas as deliberações emanadas dos órgãos da Administração;
- b) Desempenhar com diligencia todos os cargos e funções para os quais forem eleitos ou designados;
- c) Pagar as taxas ou mensalidades estabelecidas pela Diretoria.
- d) Empenhar todos os esforços em favor do desenvolvimento da Associação.

**Artigo 12 ° DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CÓPIAS DE INSTRUMENTOS DE PARTIDA

- 1,33
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer

natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CARTÃO DE ASSOCIADOS

**Artigo 13º** Poderá ser desligado do quadro social aquele que deixar de contribuir com mensalidades consecutivas.

**Capítulo III**

**Dos Órgãos da Administração**

**Artigo 14º** A Associação de Judô Budokan de Peruíbe será administrada pelos seguintes órgãos:

- 1- DIRETORIA EXECUTIVA, composta de presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro.
- 2- DIRETORIA TECNICA, composta de diretor técnico de judô
- 3- CONSELHO FISCAL, composto de 2 (dois) conselheiros

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Todos os cargos da administração exercidos pelos associados serão inteiramente gratuitos.

**Artigo 15º** Os membros da Diretoria Executiva da

433

Diretoria Técnica e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral.

I- Os mandatos serão de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição de seus componentes, quantas vezes assim desejar, desde que vençam a eleição.

**Artigo 16°** A diretoria executiva reunir-se-á quando convocada pelo Presidente ou pelo seu substituto legal ou, ainda, por solicitação escrita, devidamente protocolada, de 3 (três) de seus membros.

**Artigo 17°** Caberá à Diretoria Executiva indicar ao Tesoureiro, o Banco ou Bancos para a operação financeira dos fundos sociais.

**Artigo 18°** Ao Presidente compete:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) Convocar reuniões da Assembléia Geral e outras de interesse da Associação;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Delegar, por escrito, poderes a qualquer membro das Diretorias ou a procuradores para representar a Associação em casos e missões

especiais;

e) Convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar necessário;

f) Movimentar juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro por parte da Associação;

g) Assinar juntamente, com o 1º (primeiro) Secretário, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva;

g) Até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, submeter á aprovação do Conselho Fiscal, antes de apresentar a Assembléia Geral, a prestação de contas do exercício anual da Associação.

**Artigo 19º** Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

**Artigo 20º** Ao 1º (primeiro) Secretário compete:

a) Superintender todos os trabalhos da Secretaria assinando a correspondência ordinária da Associação;

b) Organizar e ter sob sua guarda o livro de Atas da Diretoria Executiva e o das Assembléias Gerais bem como o arquivo da Associação;

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS E  
Cadastrado em 10/05/2011 às 14:54:11

- 4-3-3
- c) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e faltas;
  - d) Auxiliar o Presidente na direção dos seus trabalhos por ocasião da reunião da Diretoria;
  - e) Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria de acordo com as notas que forem fornecidas pelo 2° (segundo) Secretário;
  - f) Assinar com o Presidente as Atas das reuniões da Diretoria Executiva.

**Artigo 21°** Ao 2° (segundo) Secretário compete:

- a) Auxiliar o Presidente e o 1° (primeiro) Secretário na Direção dos trabalhos, por ocasião das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Anotar a seqüência dos trabalhos e de tudo o que ocorrer durante as reuniões de Diretoria Executiva, entregando ao final, as anotações ao 1° (primeiro) Secretário para leitura das respectivas atas.
- c) Substituir o 1° (primeiro) secretário nos seus impedimentos e faltas.

**Artigo 22°** Ao Tesoureiro compete:

- 1286
- a) Arrecadar a receita e manter relações com bancos e quaisquer outras entidades a bem dos interesses financeiros da Associação;
- b) Movimentar, com o Presidente, as contas Bancárias, assinando outros documentos que impliquem em compromissos financeiros por parte da Associação.

**Artigo 23º** Ao diretor Técnico de Judô compete:

- a) Responsabilidades pelos alunos e as aulas de Judô.

**Artigo 28º** O membro da Diretoria Executiva que faltar a (três) reuniões ordinárias sem justificção, deverá colocar á disposição cargo, a fim de que a Assembléia Geral o substitua.

### **Do conselho Fiscal**

**Artigo 29º** O conselho Fiscal será constituído por 2(dois) membros, eleitos na mesma Assembléia Geral que elege a Diretoria Executiva, e terá mandato de 2(dois) anos.

I-º O conselho Fiscal terá como atribuição:

- a) dar parecer sobre as contas da associação, aprovando-as ou rejeitando-as;
- b) advertir os membros da diretoria executiva, quando constada qualquer inobservância, por eles, das normas estatutárias.

## Da Assembléia Geral

**Artigo 30°** A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão

convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

## Capítulo VI

**Artigo 31°** A associação de Judô Budokan de Peruíbe adotará como seu distintivo: um círculo branco sobreposto de um contorno de flor de cerejeira na cor vermelha que terá na sua parte superior, em características japonesas, a palavra "BU" (iniciais de Budokan), em cor branca, e abaixo, em um espaço sobreposto em branco, os dizeres em preto "PERUÍBE BUDOKAN".

## Capítulo V

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E  
TOMADA DE POSSE DE BENS E VALORES

### Do patrimônio

**Artigo 32°** O Patrimônio da Associação constitui-se:

- a) De eventuais auxílios, subvenções, doações e legados, Termo de Parceria, Contratos e outros;
- b) Das contribuições mensais dos associados, estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- c) De outras receitas.

**Artigo 33°** O Patrimônio da Associação, exceto o financeiro, será administrado pela Diretoria de Patrimônio, que deverá prestar contas, ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

**Artigo 34°** O patrimônio da Associação será posto a serviço exclusivo de sua finalidade, nos termos do Artigo 2°.

**Artigo 35°** Em caso de dissolução da Associação e que só se dará por deliberação unânime da Diretoria ou por decisão judicial, todo o seu patrimônio será doado à Ação Social de Peruíbe.

### Capítulo IV

**Artigo 36°** É condição essencial, para votar e ser

votado:

- a) Ser associado fundador ou contribuinte;
- b) Ser maior de 18 anos (dezoito) anos;
- c) Estar devidamente em dia com as obrigações financeiras junto à Tesouraria da Associação;

**Parágrafo único-** Estão impedidos de serem votados:

- a) Os que não estiverem devidamente em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria da Associação
- b) Os que tiveram suas Contas rejeitadas no exercício imediatamente anterior;
- c) Os que houveram lesado o patrimônio da Associação ou de qualquer outra entidade;
- d) Os que incorreram em infrações previstas nos Artigos 12 e 13 deste Estatuto.

**Artigo 37°** A eleição será realizada por escrutínio secreto e após a apuração dos votos a Mesa Eleitoral declarará eleitos e dará posse aos que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos.

**Artigo 38 °** Conhecidos os resultados da Eleição, para os respectivos cargos, o Presidente da Mesa

1.3.3

declarará eleitos e empossados os associados devidamente inscritos e que receberam o maior número de votos.

**Parágrafo Único - Em** seguida á declaração de posse dos leitos, o Presidente da Mesa determinará á Secretária ou Secretário da Mesa para que proceda a lavratura da respectiva Ata e que, posteriormente, a mesma seja lida na presença de todos para que a assinem.

### **Disposições Gerais**

**Artigo 39°** O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após seu registro em Cartório Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

### **Parágrafo Único - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Artigo 40°** Os associados da Associação de Judô Budokan de Peruíbe não respondem individual ou solitariamente nem direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 41°** Os casos omissos neste Estatuto serão

resolvidas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal.

Peruibe 21 de Outubro de 2010

**Samuel Lopes Bastos**  
Presidente

**Oscar Santos de Carvalho**  
advogado  
OAB-SP 247.822

ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ BUDOKAN  
DE PERUIBE

Registro de Imóveis - The State of São Paulo - Prefeitura de Peruibe - Rua Celso de Figueiredo Perreira

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PERUIBE-SP	
PROTOCOLO: 1360	
REGISTRO: 276	DATA: 01 JUL 2011
AVERBAÇÃO: 01	CUSTAS R\$: 21747

Reconheço por Semelhança a firma de:  
**SAMUEL LOPES BASTOS**

Peruibe, 29 DE JUNHO DE 2011 - 16088  
Em testemunho da verdade.  
Valor por firma R\$ 3.50 Total R\$ 3.50

REGISTRO DE NOVAS DEPENDÊNCIAS  
Luz Ricardo da Cruz  
Escritório  
FIRMA 1  
0733AA118572

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PERUIBE-SP

**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PERUIBE –  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.996/0001-16, com sede na Avenida São João, nº 411, Centro, Peruipe/SP – CEP: 11.770-128, vem através de seu Presidente, senhor **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 30.181.530, inscrito no CPF sob nº 301.238.548-73, filiação **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA**, endereço eletrônico [paulodiretoria2017@gmail.com](mailto:paulodiretoria2017@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos dos Santos Prado, nº422 – Belas Artes – Itanhaém (SP) – CEP: 11.746-718, vem pelo presente Requerer a V.S<sup>a</sup>, **Averbação frente ao Registro nº 276**, referente a Ata de Assembleia realizada em 05/10/2024 que tratou da renovação da diretoria para o período de 23/10/2024 à 22/10/2026, conforme documentação em anexo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
6398  
PROTÓCOLO

Nestes termos,

Pede deferimento.

Peruipe, 07 de Outubro de 2.024.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

## Detalhes da Solicitação

 Protocolo Redesim: SPP2431095791

Atualizar página

### Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2431095791

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

03/10/2024 14:42:03

Responsável Pela Solicitação:

MANOEL FERREIRA DE SOUZA

CPF:

07004296890

Email:

mapcom@uol.com.br

Telefone:

13996851203

### Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Informações
Status Análise Nome	Não Integrado	Sem Restrições

### Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE

Natureza jurídica

RECURSOS CÍVIS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
6397  
PROTOCOLO

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

**Empreendedor:**

Demais

A empresa terá estabelecimento?

SIM

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

**Eventos**

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

**Endereço do Estabelecimento**

**Endereço Indicado**

AVENIDA São João, 411, Centro, Peruíbe, SP, CEP : 11770128

**Atividades Econômicas**

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Principal	Sim	Passível	
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Secundário	Sim	Passível	
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Sim	Passível	

**Atividades Auxiliares**

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	

**Horário de Funcionamento**

Domingo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
0391  
PROTÓCOLO:  
Lauda e Feitas - Curitiba

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

**Quarta-feira**

Não Informado

**Quinta-feira**

Não Informado

**Sexta-feira**

Não Informado

**Sábado**

Não Informado

**Dados de Inscrição do Imóvel**

**Inscrições:**

11.211.0021.001.800 Número IPTU Principal

**Informações da Área**

**Área do Imóvel:**

20,00 m<sup>2</sup>

**Área do Imóvel (área construída) (m<sup>2</sup>):**

20,00 m<sup>2</sup>

**Área do Estabelecimento:**

20,00 m<sup>2</sup>

**Área do Terreno:**

m<sup>2</sup>

**Comprimento da Testada:**

m<sup>2</sup>

**Área de Publicidade**

**Áreas:**

**Objeto Social**

**Descrição:**

**Tipo de Unidade**

**Descrição:**

Produtiva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
6390  
PROTOCOLADO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Voltar para consulta (/ Atualizar página () idade/ConsultarViabilidade)

para o Integrador Estadual (/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PÉRUIBE  
6398  
PROTÓCOLO

6/15



Peruibe, 01 de Setembro de 2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência da Associação de Judô Budokan de Peruíbe, vem por meio deste Edital afixado na Sede da Entidade, convocar todos os seus associados para sua Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências da mesma, no próximo dia 05 de Outubro do corrente ano.

A reunião terá a seguinte pauta:

- 18:00 hs      Abertura dos Trabalhos
- 18:30 hs      Primeira Chamada
- 18:45 hs      Segunda Chamada
- 19:00 hs      Palavra do Presidente
- 19:15 hs      Eleição
- 19:30 hs      Posse nova Diretoria
- 20:00 hs      Encerramento dos Trabalhos.

Obs.: A Reunião é aberta a todos os associados, tendo direito a voto os associados fundadores e associados contribuintes, que estiverem em dia com suas atribuições.

Atenciosamente,

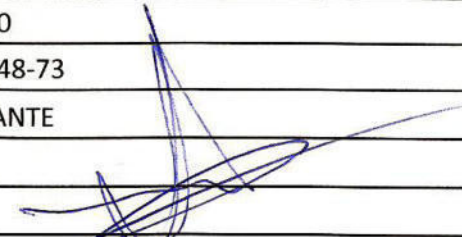
---


Paulo Sérgio de Almeida  
Presidente

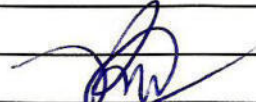
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
 PROTOCOLO: 6398

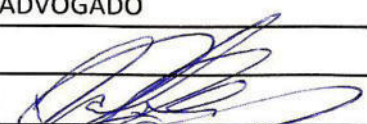


815

Associação de Judô Budokan de Peruíbe-Av. São João 411 - Centro - Peruíbe - SP	
CNPJ: 01.772.996/0001-16 - Assembléia Geral Ordinária em 05/10/2024	
Qualificação dos Membros Presentes	
NOME	PAULO SERGIO DE ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRADO, 422 - BELAS ARTES - ITANHAÉM - SP - CEP: 11.746-718
RG	30.181.530
CPF	301.238.548-73
PROFISSÃO	COMERCIANTE
ASSINATURA	


NOME	SAMUEL LOPES BASTOS
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 411 - CENTRO - PERUÍBE - SP - CEP: 11.770-128
RG	9.074.269
CPF	018.242.228-31
PROFISSÃO	COMERCIANTE
ASSINATURA	


NOME	ROBERTO MARCHINI DE CARVALHO
ENDEREÇO	AV. RIO DE JANEIRO, 330 - BALN. STELLA MARIS - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-342
RG	27.991.614
CPF	265.875.878-28
PROFISSÃO	POLICIAL MILITAR
ASSINATURA	

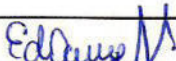
NOME	RAFAEL DIAS MARCONDES DA SILVA
ENDEREÇO	AV. COMTE. ANTONIO AUGUSTO DE SÁ LOPES, 177 - BALN. SÃO JOÃO BATISTA - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-804
RG	46.831.367-9
CPF	406.910.788-66
PROFISSÃO	ADVOGADO
ASSINATURA	

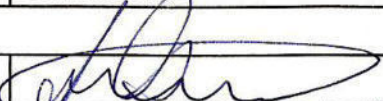
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUÍBE  
 0391  
 PROTOCOLO

9105

Associação de Judô Budokan de Peruíbe-Av. São João 411 - Centro - Peruíbe - SP	
CNPJ: 01.772.996/0001-16 - Assembléia Geral Ordinária em 05/10/2024	
Qualificação dos Membros Presentes	
NOME	ELISABETE CONSTANTINO HEISNEBERG
ENDEREÇO	RUA LIRIO DA PAZ, 69 - JD. DAS FLORES - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-612
RG	26.831.748
CPF	276.111.098-63
PROFISSÃO	VENDEDORA
ASSINATURA	

NOME	RICARDO ALEXANDRE GASPAR GOMES
ENDEREÇO	RUA RUBENS DE OLIVEIRA, 67 - JD. PERUIBE - PERUIBE - SP - CEP: 11.771-414
RG	26.755.049
CPF	263.533.448-05
PROFISSÃO	MOTORISTA
ASSINATURA	

NOME	EDILAINE SANTANA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA PEROBA ROSA, 158 - APTO. 12 - ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS - PERUIBE - SP CEP: 11.783-300
RG	41.817.716-8
CPF	326.784,378-25
PROFISSÃO	ESCRITURÁRIA
ASSINATURA	

NOME	JUNIOR APARECIDO RIBEIRO
ENDEREÇO	RUA LIRIO DA PAZ, 69 - JD. DAS FLORES - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-612
RG	22.117.417
CPF	256.727.838-99
PROFISSÃO	BORRACHEIRO
ASSINATURA	

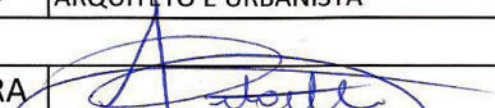
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
PROTOCOLADO: 0398  
Município de Peruíbe - SP

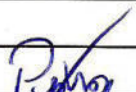
40/15

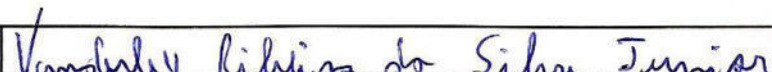
Associação de Judô Budokan de Peruíbe-Av. São João 411 - Centro - Peruibe - SP

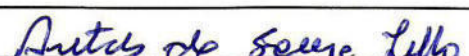
CNPJ: 01.772.996/0001-16 - Assembléia Geral Ordinária em 05/10/2024

Qualificação dos Membros Presentes

NOME	ALEXSANDRO ALVES BETARELLI
ENDEREÇO	RUA MIRELLA, 506 - BALN. TRÊS MARIAS - PERUIBE - SP - CEP: 11.772-338
RG	28.651.078-9
CPF	255.916.838-35
PROFISSÃO	ARQUITETO E URBANISTA
ASSINATURA	

NOME	PEDRO VICTOR HEISNEBERG RIBEIRO
ENDEREÇO	RUA LÍRIO DA PAZ, 69 - JD. DAS FLORES- PERUIBE - SP - CEP: 11.770-612
RG	54.547.100-X
CPF	510.835.868-74
PROFISSÃO	MONITOR
ASSINATURA	

NOME	VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO	R. MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 302 - VL. ROMAR - PERUIBE - SP - CEP: 11.771,328
RG	44.280.790
CPF	458.193.748-51
PROFISSÃO	MONITOR
ASSINATURA	

NOME	ARISTIDES DE SOUZA FILHO
ENDEREÇO	RUA MARIA GONDIM DE MOURA, 172 - JD. ITATINS - PERUIBE - SP - CEP: 11.771-692
RG	5.610.014
CPF	652.694.118-49
PROFISSÃO	MONITOR
ASSINATURA	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
6398  
PROTOCOLO

Associação de Judô Budokan de Peruíbe-Av. São João 411 - Centro - Peruíbe - SP

CNPJ: 01.772.996/0001-16 - Assembléia Geral Ordinária em 05/10/2024

Qualificação dos Membros Presentes

NOME	HELISSON DE JESUS SANTOS
ENDEREÇO	AV. TANCREDO DE A. NEVES, 3038 - CID. BALN. NV. PBE. -PERUIBE-SP - CEP: 11.782-800
RG	58.283.507-0
CPF	478.351.938-25
PROFISSÃO	MONITOR
ASSINATURA	<i>Helisson de Jesus Santos</i>

NOME	YAGO LUCAS DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA OURO VERDE, 1313 - CID. BALN. NV. PBE. - PERUIBE - SP - CEP: 11.782-740
RG	41.323.110
CPF	445.206.418-37
PROFISSÃO	MONITOR
ASSINATURA	<i>Yago Lucas dos Santos</i>

NOME	ANDRESSA DOS SANTOS SOARES
ENDEREÇO	RUA VINTE, 28 - BALN. JOSEDY - PERUIBE - SP - CEP: 11.775-058
RG	55.677.922-8
CPF	485.328.258-00
PROFISSÃO	MONITORA
ASSINATURA	<i>Andressa dos Santos Soares</i>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
0398  
PROTOCOLADO  
Maurício M. F. de Almeida

11/15

## Qualificação dos Membros da Diretoria

NOME	PAULO SERGIO DE ALMEIDA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ENDEREÇO	R. ANTONIO CARLOS STOS PRADO, 422-BELAS ARTES-ITANHAÉM - SP-CEP:11.746-718
RG	30.181.530
CPF	301.238.548-73
PROFISSÃO	COMERCIANTE

NOME	ALEXSANDRO ALVES BETARELLI
ESTADO CIVIL	CASADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ENDEREÇO	RUA MIRELLA, 506 - BALN. TRÊS MARIAS - PERUIBE - SP - CEP: 11.772-338
RG	28.651.078-9
CPF	255.916.838-35
PROFISSÃO	ARQUITETO E URBANISTA

NOME	ROBERTO MARCHINI DE CARVALHO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	AV. RIO DE JANEIRO, 330 - BALN. STELLA MARIS - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-342
RG	27.991.614
CPF	265.875.878-28
PROFISSÃO	POLICIAL MILITAR

NOME	RICARDO ALEXANDRE GASPAR GOMES
ESTADO CIVIL	CASADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	RUA RUBENS DE OLIVEIRA, 67 - JD. PERUIBE - PERUIBE - SP - CEP: 11.771-414
RG	26.755.049
CPF	263.533.448-05
PROFISSÃO	MOTORISTA

NOME	JUNIOR APARECIDO RIBEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	RUA LIRIO DA PAZ, 69 - JD. DAS FLORES - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-612
RG	22.117.417
CPF	256.727.838-99
PROFISSÃO	BORRACHEIRO

RECUOTO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS E FISICAS  
6398  
PROTÓCOLO

12/15

NOME	RAFAEL DIAS MARCONDES DA SILVA
ESTADO CIVIL	CASADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	AV.COMTE.ANTONIO A.S. LOPES, 177 - BALN. S. J.BATISTA-PERUIBE-SP-CEP: 11.770-804
RG	46.831.367-9
CPF	406.910.788-66
PROFISSÃO	ADVOGADO

13/15

NOME	ELISABETE CONSTANTINO HEISNEBERG
ESTADO CIVIL	CASADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	RUA LIRIO DA PAZ, 69 - JD. DAS FLORES - PERUIBE - SP - CEP: 11.770-612
RG	26.831.748
CPF	276.111.098-63
PROFISSÃO	VENDEDORA

6798

NOME	EDILAINE SANTANA DA SILVA
ESTADO CIVIL	CASADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ENDEREÇO	RUA PEROBA ROSA, 158 - AP12A - EST. DOS EUCALIPTOS - PERUIBE-SP-CEP:11.783-300
RG	41.817.716-8
CPF	326.784,378-25
PROFISSÃO	ESCRITURÁRIA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS  
Mauricio F. Pires - Sistema

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ/MF: 01.772.996/0001-16

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas teve início a Assembleia da Diretoria Administrativa da Associação de Judô Budokan de Peruíbe, com sede Av. São João, 411 – Centro – Peruíbe – SP – CEP:11.770-128, atendendo ao Edital de Convocação de 01/09/2024 devidamente afixado na sede social, na Avenida São João, nº 411, Centro, Peruíbe/SP – CEP: 11.770-128. O Sr. Presidente após constatar presença de “quorum”, convidou a mim, Ricardo Alexandre Gaspar Gomes, para secretariar a Assembleia Geral, onde foi discutido o seguinte tema: **a) Eleição dos membros da diretoria executiva, diretoria técnica e conselho fiscal, para o período de 23/10/2024 à 22/10/2026.**

Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente comunicou que houve atualização no CEP na cidade de Peruíbe. Informou que o endereço da Associação passa a ter o CEP: 11770-128.

O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa os senhores: **secretário, Ricardo Alexandre Gaspar Gomes**, RG. 26.755.049, **Conselheira Fiscal, Elisabete Constantino Heisneberg**, RG 26.831.748 e a **tesoureira, Edilaine Santana da Silva**, RG 41.817.716-8. Em seguida o Sr. Paulo Sérgio de Almeida expôs a necessidade de deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros aprovaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições dos membros da diretoria.

Foram eleitos os membros da diretoria para um mandato unificado no período de 23/10/2024 à 22/10/2026 os senhores: **Presidente: Paulo Sérgio de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº30.181.530 e C.P.F. nº301.238.548-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos dos Santos Prado, nº422 – Belas Artes – Itanhaém (SP) – CEP: 11.746-718, **Vice-presidente: Alessandro Alves Betarelli**, brasileiro, casado, maior, arquiteto e urbanista, portador do R.G. nº28.651.078-9 e C.P.F. nº255.916.838-35, residente e domiciliado na Rua Mirella nº 506 – Baln. Três Marias – Peruíbe (SP) – CEP: 11.772-338, **1º secretário: Roberto Marchini de Carvalho**, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, portador do R.G. nº27.991.614 e C.P.F. nº265.875.878-28, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº330 – Baln. Stella Maris – Peruíbe (SP) – CEP: 11.770-342, **2º secretário: Ricardo Alexandre Gaspar Gomes**, brasileiro, casado, maior, motorista, portador do R.G. nº26.755.049 e C.P.F. nº263.533.448-05, residente e domiciliado na Rua Rubens de Oliveira, nº67 – Jd. Peruíbe – Peruíbe (SP) – CEP: 11.771-414, **Diretor Técnico: Junior Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado, maior, borracheiro, portador do R.G. nº22.117.417 e C.P.F. nº256.727.838-99, residente e domiciliado na Rua Lírio da Paz, nº69 – Jd. Das Flores – Peruíbe (SP) – CEP: 11.770-612, **Conselheiro Fiscal: Rafael Dias Marcondes da Silva**, brasileiro, casado, maior, advogado, portador do R.G. nº46.831.367-9 e C.P.F. nº406.910.788-66, residente e domiciliado na Av. Comte. Antônio Augusto de Sá Lopes, nº177 – Baln. São João Batista – Peruíbe (SP) – CEP: 11.770-804, **Conselheira Fiscal: Elisabete Constantino Heisneberg**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do R.G. nº26.831.748 e C.P.F. nº276.111.098-63, residente e domiciliada na Rua Lírio da Paz, nº69 – Jd. das Flores – Peruíbe (SP) – CEP: 11.770-612, **Tesoureira: Edilaine Santana da Silva**, brasileira, casada, maior, escriturária, portadora do R.G. nº41.817.716-8 e C.P.F. nº326.784.378-25, residente e

14/15  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PERUIBE  
6398  
PROTOCOLADO  
Mônica F. Marins - Gerente







Nº da Conta 0459338054  
 Mês de referência 10/2025  
 Período: 25/09/2025 a 24/10/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376  
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP  
 I.E. 108383949112  
 CNPJ Matríz 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial 02.558.157/0001-62

ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUI  
 AVENIDA SAO JOAO, 411  
 CENTRO  
 11750-000 PERUIBE - SP

**Vencimento**  
**17/11/2025**

**Total a Pagar - R\$**  
**41,17**

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 6GB MAS	1	1	41,17
SER VICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SER VICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
<b>Subtotal</b>			<b>41,17</b>
<b>Utilização Dentro do Plano/Pacote</b>			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	330,09MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	6,00GB	680,81MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1,000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40,000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	05m42s	0,00
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>			
Ligações Locais		01m30s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		1,32MB	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>			<b>41,17</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.  
 \* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Até emissão desta conta constava(m) débito(s) de conta(s) anterior(es). O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente  
**ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUI**

Vencimento  
**17/11/2025**

Total a Pagar - R\$  
**41,17**

Cód. Débito Automático **0459338054 - 4** | Nº da Conta **0459338054** | Mês Referência **10/2025**

846700000009 | 411700800013 | 104593380546 | 102562511174



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.772.996/0001-16  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE  
**Endereço:** AV SAO JOAO 411 / CENTRO / PERUIBE / SP / 11770-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2025 a 29/12/2025

**Certificação Número:** 2025113003590668701609

Informação obtida em 02/12/2025 15:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE  
CNPJ: 01.772.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:25 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **B7B7.623D.919F.D6FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.772.996/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25120199437-10

Data e hora da emissão 02/12/2025 15:31:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura de **PERUÍBE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliário

**CERTIFICADO** que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licenças e Funcionamento deste Município, dele verifique constar a Inscrição/C.C.M.: **00-009.6825/54** em nome de **ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE**, CNPJ/CPF: **01.772.996/0001-16**, cadastrado com o endereço a **AV SAO JOAO 411**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **PERUIBE**, CEP: **11770-128**, licenciado para exercer a atividade de **ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**. Certifico ainda que a citada inscrição se encontra em dia referente aos Tributos Mobiliários, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ressaltando o direito do Município de Peruíbe de cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço <https://servicosonline.gcaspp.com/pmperuibe>

Certidão emitida com base na Lei 3.102/2010.

Emitida no(a) **PERUIBE, 2 de Dezembro de 2025** (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: TLBKTT-093822/2025

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.772.996/0001-16  
Certidão n°: 74147510/2025  
Expedição: 02/12/2025, às 15:36:22  
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE JUDO BUDOKAN DE PERUIBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.772.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVO**

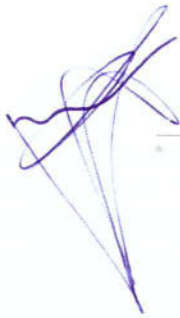
A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº01.771.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sérgio de Almeida Presidente da ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE DECLARA que o email da OSC é [budokanjudoperuibe@gmail.com](mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com) e possui endereço eletrônico ativo e está preparada para manter públicos todos os dados exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Peruíbe, sob pena de responsabilização.

Mantendo inclusive as informações ordenadas e com fácil localização.

Acompanhando essa declaração segue um *Print* da página, confirmando a página estar disponível para acesso.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



Campeões gerais do torneio de judô mais tradicional da baixada santista

Nossos atletas sagraram-se campeões gerais do torneio de judô mais tradicional da baixada santista. O prêmio foi entregue ao atleta campeão, o judoca João Vitor, pelo secretário municipal de Esportes, o senhor José Carlos de Almeida, em um momento emocionante. Parabéns a todos os atletas, professores, coordenadores e diretores do judô da baixada santista. E agradecer a todos os patrocinadores e torcedores que fizeram possível a realização deste evento.



## ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Segue abaixo a Relação Nominal atualizada dos dirigentes da OSC Associação de Judô Budokan de Peruíbe, inscrita sob número de CNPJ 01.772.996/0001-16:

MEMBROS TITULARES DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS
Nome: PAULO SERGIO DE ALMEIDA RG: 30.181.530 CPF: 301.238.548-73 Email: <a href="mailto:paulodiretoria2017@gmail.com">paulodiretoria2017@gmail.com</a> Cargo: PRESIDENTE End. Resid: Rua Antonio Carlos dos Santos Prado, 422, Belas Artes, Itanhaém/SP
Nome: ALEXANDRO ALVES BETARELLI RG: 28.651.078-9 CPF: 255.916.838-35 Email: <a href="mailto:alex.betarelli@hotmail.com">alex.betarelli@hotmail.com</a> Cargo: VICE-PRESIDENTE End. Resid: Rua Mirella, 506 – Baln. Três Marias – Peruíbe/SP
Nome: EDILAINE SANTANA DA SILVA RG: 41.817.716-8 CPF: 326.784.378-25 Email: <a href="mailto:edilainesantanaestetica@hotmail.com">edilainesantanaestetica@hotmail.com</a> Cargo: TESOUREIRA End. Resid: Rua Peroba Rosa, 158 - Apto.12ª - Est. dos Eucaliptos - Peruíbe/SP
Nome: ELISABETE CONSTANTINO HEISNEBERG RG: 26.831.748 CPF: 276.111.098-63 Email: <a href="mailto:heineberg.76@hotmail.com">heineberg.76@hotmail.com</a> Cargo: CONSELHEIRA FISCAL End. resid: Rua Lirio da Paz, 69 - Jardim das Flores - Peruíbe/SP
Nome: RAFAEL DIAS MARCONDES DA SILVA RG: 46.831.367-9 CPF: 406.910.788-66 Email: <a href="mailto:rafael@marquesmarcondesadvocacia.com.br">rafael@marquesmarcondesadvocacia.com.br</a> Cargo: CONSELHEIRO FISCAL End. Resid: Rua Comte. Antonio A. S. Lopes, 177 – Baln. S. J. Batista – Peruíbe/SP
Nome: ROBERTO MARCHINI DE CARVALHO RG: 27.991.614 CPF: 265.875.878-28 Email: <a href="mailto:robertomarchini.pessoal@gmail.com">robertomarchini.pessoal@gmail.com</a> Cargo: 1º SECRETÁRIO End. Resid: Av. Rio de Janeiro, 330 – Baln. Stella Maris – Peruíbe/SP
Nome: RICARDO ALEXANDRE GASPARGOMES RG: 26.755.046 CPF: 263.533.448-05 Email: <a href="mailto:ricardoalexandregaspargomes@gmail.com">ricardoalexandregaspargomes@gmail.com</a> Cargo: 2º SECRETÁRIO End. Resid: Rua Rubens de Oliveira, 67 – Jd. Peruíbe - Peruíbe/SP
Nome: JUNIOR APARECIDO RIBEIRO RG: 22.117.417 CPF: 256.727.838-99 Email: <a href="mailto:juniorpampito@gmail.com">juniorpampito@gmail.com</a> Cargo: DIRETOR TÉCNICO End. Resid: Rua Lirio da Paz, 69 – Jd. Das Flores - Peruíbe/SP



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

**Representante legal/Presidente:**

Nome: PAULO SERGIO DE ALMEIDA

RG: 30.181.530 - CPF: 301.238.548-73

Data Nascimento: 04/07/1981

Email: [paulodiretoria2017@gmail.com](mailto:paulodiretoria2017@gmail.com)

Cargo: PRESIDENTE

End. Res.: Rua Antonio Carlos Santos Prado, 422 – Belas Artes - Itanhaém/SP

E-mail Institucional: [budokanjudoperuibe@gmail.com](mailto:budokanjudoperuibe@gmail.com)

E-mail pessoal: [paulodiretoria2017@gmail.com](mailto:paulodiretoria2017@gmail.com)

Telefone Comercial: (13) 3454-9315

Telefone Celular: (13) 99762-3622

Período de gestão: 2024 à 2026

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: PAULO SERGIO DE ALMEIDA

Cargo: Presidente

CPF: 301.238.548-73

Endereço: Av. 24 de Dezembro, 723 – Centro - Peruíbe/SP

Telefone: (13) 3455-9315 - (13) 99762-3622

e-mail: [paulodiretoria2017@gmail.com](mailto:paulodiretoria2017@gmail.com)

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.



Paulo Sérgio de Almeida  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE


Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

CNPJ: 01.772.996/0001-16

## DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº 01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida, Presidente DECLARA que não há em seu quadro diretivo, agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, **o que será mantido durante o período de vigência da parceria** em referência, sob pena de responsabilização.

Peruíbe, 02 de Dezembro de 2025.



Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

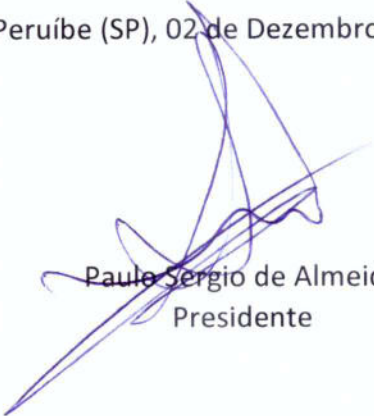
Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº 01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida , RG 30.181.530, DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025



Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



## DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida, Presidente RG: 30.181.530, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal nº13.019, de 2014;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

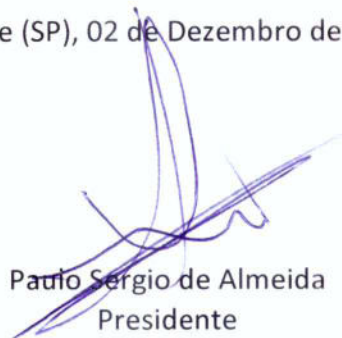
Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (art.34 da Lei Federal nº13.019, de 2014)**

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº 01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida, RG: 30.181.530, DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II,III,VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

  
Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

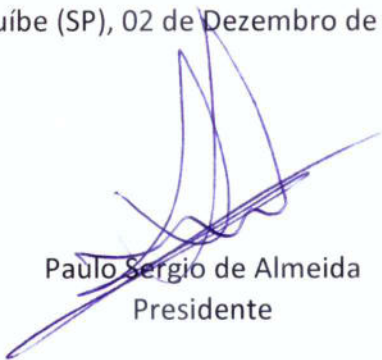
Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS**

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº 01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida, RG30.181.530, DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceria em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º, do art.33 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

  
Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE**

Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997


**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 01.772.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sergio de Almeida , RG 30.181.530, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art.16 do Decreto nº26.773,de 22 de dezembro de 2016.

**( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \*.**

Peruíbe, 02 de Dezembro de 2025.

  
Paulo Sergio de Almeida  
Presidente



**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 1º SEMESTRE – 2026. FOLHA DE PAGAMENTO: FUNCIONÁRIO E TERCERIZADOS.**

<b>FUNCIONÁRIOS/ TERCEIRIZADOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>TOTAL</b>
Aristides Souza Filho	Coord. Técnico	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	14.562,00
Andressa dos Santos Soares	Monitor	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	12.420,00
Pedro Victor Heinsberg Ribeiro	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Vanderley R. Da Silva Jr.	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Helisson de Jesus Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Yago Lucas dos Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Glésia Maria de Oliveira	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Manoel Ferreira de Souza*	Contador	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	3.288,00
<b>Sub Total – 1º Semestre</b>		<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>71.670,00</b>

\*O valor total da contabilidade será dividido entre as rubricas de categoria de base e de alto rendimento. Valor total da Contabilidade R\$1.518,00 mensal



**PLANO DE APLICAÇÃO – CRONOGRAMA 2º SEMESTRE – 2026. FOLHA DE PAGAMENTO: FUNCIONÁRIO E TERCERIZADOS.**

<b>FUNCIONÁRIOS/ TERCEIRIZADOS</b>	<b>CARGO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
Aristides Souza Filho	Coord. Técnico	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	14.562,00
Andressa dos Santos Soares	Monitor	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	12.420,00
Pedro Victor Heinsberg Ribeiro	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Vanderley R. Da Silva Jr.	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Helisson de Jesus Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Yago Lucas dos Santos	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Glésia Maria de Oliveira	Monitor	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	8.280,00
Manoel Ferreira de Souza*	Contador	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	548,00	3.288,00
<b>Sub Total – 2º Semestre</b>		<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>11.945,00</b>	<b>71.670,00</b>

\*O valor total da contabilidade será dividido entre as rubricas de categoria de base e de alto rendimento. Valor total da Contabilidade R\$1.518,00 mensal

Peruíbe, 02/12/2025

Paulo Sergio de Almeida

Presidente da Associação de Judô Budokan de Peruíbe (AJB)

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIÉ
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11.750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: licitacoes@perue2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 11/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIÉ, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

\* COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, QUARTA-FEIRA, RUA FRANCISCO MORATORI, 146, CENTRO, PERUIÉ-SP (prédio da Secretaria de Educação):

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, HORÁRIO. Rows include JANUZIA GLEICIA SANTOS SILVA, LEANDRO CRUZ SILVA, GIULIANO ANDRIAN, BRUNO BERNARDO H. CARDOSO, and CLAUDINEI PEDROSO COSTA.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIÉ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDOS BUDOKAN DE PERUIÉ

Main financial statement table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes categories like DESPESAS COMBUSTIVEL, DESPESAS TRIBUTARIAS, etc.

TOTAL DO ATIVO

TOTAL DO PASSIVO

TOTAL DAS RECEITAS

TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS

TOTAL CONTAS DE RESULTADO

DETERMINA

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
CPF: 301.383.800-30
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE - INFORMÁTICA
CPF: 020.042.045-06

COMUNICADOS

BUDOKAN

BALANÇETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDOS BUDOKAN DE PERUIÉ

Main financial statement table for Budokan with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes categories like ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2024

ASSOCIAÇÃO DE JUDOS BUDOKAN DE PERUIÉ
CNPJ: 01.712.946/0001-18
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDOS BUDOKAN DE PERUIÉ

Balance Sheet table with columns: ATIVO CIRCULANTE, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Includes categories like CAIXA GERAL, ATIVO NÃO CIRCULANTE, etc.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the Budokan financial statement.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 \* ANALÍTICA \*

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTAD. ISENTA EXERCÍCIO: 2024

	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
***** PASSIVO *****		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVA ACUMULADA	58.475,13	58.475,13
(-) DEFICIT ACUMULADO	(25.359,71)	(25.359,71)
* TOTAL RESERVAS ACUMULADAS	33.115,42	33.115,42
** TOTAL RESERVAS	33.115,42	33.115,42
*** TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.115,42	33.115,42
**** TOTAL P.A. & P.I.V.O.	33.115,42	33.115,42

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SEMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$ 33.115,42 REAFIRMANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO CONTABILISTA PELA RESPOSTA APRESENTADA AO ASPECTO MÉRITO TÉCNICO DESSE QUE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS, OMISSÕES, DANOS E COMPROMISSOS FOMENTO PELA OBRIGADA DA FIDELIDADE, SOB DE RESPONSABILIDADE PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO DELAS ESTOQUES CONSIDERADOS ENTENDIDOS PELA REFERIDA OBRIGADA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 301.238.544-73 RG: 30.181.530-80  
PROFESSOR

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE  
CENTRO DE JUDÔ BUDOKAN - CMC 189169361/0-1  
CNPJ: 01.772.996-00



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE  
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL ISENTA  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1772/1997

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA  
Associação de Judô Budokan de Peruipe  
EXERCÍCIO 2024

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	29.995,49
Fluxo das Operações:		
(+) Superávit/Deficit Líquido do Exercício	R\$	(12.763,17)
(-) Depreciação	R\$	780,30
(+) Superávit/Deficit Líquido a ajustar	R\$	(12.983,17)
(-) Saldo a pagar	R\$	-
(*) Caixa Gerado pelas Operações	R\$	(12.983,17)
Fluxo dos Financiamentos:		
(+) Captação	R\$	-
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	-
(*) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	-
Fluxo dos Investimentos:		
(-) Caixa de Investimentos	R\$	-
(*) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	-
Varição Total das Disponibilidades:	R\$	(12.983,17)
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	17.012,32

Peruipe, 31 de Dezembro de 2024

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 301.238.544-73  
PROFESSOR

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE  
CENTRO DE JUDÔ BUDOKAN - CMC 189169361/0-1  
CNPJ: 01.772.996-00

Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruipe (SP) - 11740-000 fones (13) 3455-9351 / 99762-3022  
e-mail: budokanjudoperuipe@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE  
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL ISENTA  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1772/1997

Demonstração das Receitas de Exercício 2024  
Anexo 10 do Livro Diário de Peruipe  
31 de dezembro de 2024 e de 2024

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Deficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo anterior em 31/12/2023	14.115,48	0,00	0,00	2,00	14.117,48
Movimentação do Período					
Superávit / Deficit do Período				-12.763,17	-12.763,17
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Reservas de Superávit com Restrição					
Transferência de Deficit de Reservas sem Restrição					
Saldo final em 31/12/2024	14.115,48	0,00	0,00	-12.763,17	1.352,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PERUIPE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

CNPJ: 301.238.544-73

PROFESSOR

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CENTRO DE JUDÔ BUDOKAN - CMC 189169361/0-1

CNPJ: 01.772.996-00

PERUIPE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Av. São João, 411 - Fundos - Peruipe (SP) - 11740-000 fones (13) 3455-9351 / 99762-3022  
e-mail: budokanjudoperuipe@gmail.com

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ENTIDADE CONVENADA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ: 01.772.996/0001-16

ENDEREÇO: CEP AV. SÃO JOÃO, 411 - CENTRO - PERUIBE (SP) - CEP: 11740-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

CONVENIO: ES 02/2023 + ADITAMENTO 01 E 03/2024

OBJETO DO TERMO-MODULO 7: Anos iniciais, esportes de lazer e prática física na área de Judô, para 400 vagas.

EXERCÍCIO: DEZEMBRO/2024

DOCUMENTO	INÍCIO	TERMINO	VIGÊNCIA
CONVENIO: ES 02/2023 + ADITAMENTO 01 E 03/2024	01/01/2024	31/12/2024	2024

DEMONSTRATIVO DE REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS - NO MÊS						
PARCELA	DATA PREVISTA PARA REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)		DATA DE PAGTO	VALORES PAGOS (R\$)	VALORES EM DEBITO (R\$)
		CATEGORIA DE SAÍDA	OUTROS RECORRIDOS			
01/12	24/11/2024	11.170,00	1.160,00	21/12/2024	12.330,00	-
02/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
03/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	21/12/2024	12.330,00	-
04/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
05/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	20/12/2024	12.330,00	-
06/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
07/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	21/12/2024	12.330,00	-
08/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
09/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
10/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
11/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
12/12	20/12/2024	11.170,00	1.160,00	24/12/2024	12.330,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>134.040,00</b>	<b>83.500,00</b>			<b>50.540,00</b>

VALOR DO DEBITO ANTERIOR: R\$ 0,00

(1) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO: R\$ 134.040,00

(2) REPASSES COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES: R\$ 0,00

(3) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA RECEITA DO ORÇÃO: R\$ 0,00

(4) TOTAL DE RECEITAS PÚBLICAS (1+2+3): R\$ 134.040,00

(5) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENADA: R\$ 0,00

(6) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (4+5): R\$ 134.040,00

O signatário, na qualidade de representante da Associação de Judô Budokan de Peruipe, vem declarar, na forma desta prestação de contas, a validade de representações da Associação de Judô Budokan de Peruipe, bem como a forma correta de prestação de contas, despesas incorridas e pagas no exercício 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



### Extrato por período

Cliente: ASSOC DE JUDO BUDOKAN PERUIBE

Conta: 1438 | 1292 | 000577555652-2

Data: 02/12/2025 - 15:38

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 2

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

#### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

\* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE**

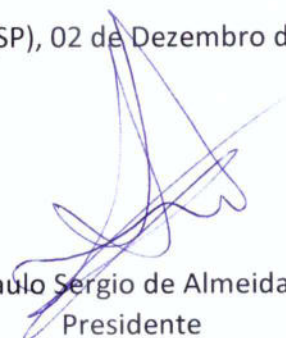
Utilidade Pública: Lei nº 1772/1997

**CNPJ: 01.772.996/0001-16**

## **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS COLABORADORES**

A organização da sociedade civil Associação Judô Budokan de Peruíbe, inscrita no CNPJ nº01.771.996/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Sérgio de Almeida Presidente da ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE DECLARA sob as penas da lei, que a OSC exigirá e manterá certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais atualizará a cada 6 (seis) meses, respeitado o disposto no Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na alteração proposta pela Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024.

Peruíbe (SP), 02 de Dezembro de 2025.

  
Paulo Sergio de Almeida  
Presidente